



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados – Instituto Janaina Massaruti, de Porto Belo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados – Instituto Janaina Massaruti, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.062.077/0001-70, com sede na Rua Francisco Peixoto, nº 368, Bairro Centro, no Município de Porto Belo/SC – CEP: 88210-000.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL**.



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
.....
Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados – Instituto Janaina Massaruti	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL**.



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual da Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados – Instituto Janaina Massaruti, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevante trabalho na proteção, defesa e controle populacional de animais domésticos abandonados, especialmente cães e gatos, no Estado de Santa Catarina.

Fundada em 01 de março de 2019 e regularmente constituída como associação privada, sem fins lucrativos, a Associação dentre suas principais atividades, destacam-se a promoção de campanhas educativas sobre a posse responsável, a realização de feiras de adoção com castração garantida, e a execução de programas de captura, esterilização e devolução de animais às suas comunidades de origem, nos moldes do Decreto Estadual nº 1.480/2016. O Instituto também realiza mutirões de castração, presta serviços voluntários e busca constantemente parcerias e convênios com entes públicos e privados para a viabilização de suas ações. Por meio de projetos e atividades contínuas, o Clube Atlético Catarinense contribui significativamente para a formação cidadã e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sendo um agente transformador na realidade social de diversos grupos em situação de vulnerabilidade.

A declaração de utilidade pública permitirá à entidade acessar convênios e parcerias com o poder público, ampliando seu alcance e fortalecendo uma rede de proteção e bem-estar animal que beneficia não apenas os animais em situação de rua, mas toda a coletividade, ao mitigar problemas sanitários e de saúde pública.

Diante do exposto, e considerando a relevante contribuição social prestada pela Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados – Instituto Janaina Massaruti, é plenamente justificável o reconhecimento de sua utilidade pública em âmbito estadual.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DEPUTADO
ALEX BRASIL

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL**.